



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviços de revitalização e reforma do Portal Municipal, localizada no município de União da Vitória/PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/2021



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Jamar Rossoni Clivatti – Secretário Municipal de Planejamento



Problema Resumido

A revitalização do Portal turístico Municipal, visa a requalificação de sua infraestrutura física, estética paisagística e de acessibilidade, com o objetivo de garantir a preservação e a melhoria deste patrimônio urbano, assegurando não apenas a recuperação de sua integridade estrutural, mas também a modernização do seu aspecto visual, de forma a representar adequadamente a cidade e promover uma recepção mais acolhedora aos que nela transitam.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo e a análise técnica de viabilidade destina-se à identificação e escolha de solução apta à garantir maior desempenho na execução da Revitalização do Portal turístico Municipal no Município de União da Vitória/PR, bem como estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, além de fornecer os elementos essenciais que servirão para



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

compor o Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade de contratação/implantação de alguma das soluções identificadas.

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;
- NBR 13994/2000;
- NBR 9050/2020.

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento - Seplan;

Secretário(a): Jamar Rossoni Clivatti – Secretário Municipal de Planejamento;

Elaboração: Camila Cristiane Boarão – Matrícula nº 1-991505927 (Coordenadora de Planejamento Urbano – Arquiteta e Urbanista).

3. DO OBJETO

3.1. Objeto a ser analisado neste ETP: *O projeto de revitalização do Portal Turístico Municipal, localizado às margens da BR-476, no bairro Ouro Verde, prevê a execução de uma série de melhorias estruturais e urbanísticas. As intervenções contemplam a pintura completa da estrutura, tanto interna quanto externamente; a reformulação integral da comunicação visual; a realização de reparos no sistema de iluminação existente e a implantação de novo projeto luminotécnico externo. Serão realizadas ainda a manutenção das floreiras já instaladas, bem como a inclusão de novas unidades com paisagismo renovado. O passeio público será readequado com a inclusão de elementos de acessibilidade, além da instalação de novos bancos e lixeiras. As melhorias visam garantir maior segurança, valorização estética e funcionalidade ao espaço, reforçando sua importância como cartão-postal de entrada do município.*



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A necessidade em questão tendo como objetivo a revitalização do Portal Municipal situado no município de União da Vitória-PR. Localizado na BR-476, no bairro Ouro Verde, representa um importante elemento simbólico e de identidade visual para o município, sendo a principal referência de acesso para visitantes e moradores. Com o passar dos anos, a estrutura vem apresentando sinais de desgaste físico, perda da qualidade estética e comprometimento funcional em diversos aspectos, como pintura, iluminação, paisagismo e elementos urbanos complementares.

A ausência de manutenção adequada impacta negativamente na imagem institucional da cidade, especialmente no que diz respeito à recepção turística e à valorização dos espaços públicos. A atual condição do portal compromete sua função de embelezamento urbano, acolhimento e promoção do município como destino receptivo e bem estruturado.

Dessa forma, a necessidade da presente contratação, visa restaurar e revitalizar o portal, adequando-o aos padrões de segurança, acessibilidade e atratividade visual, com intervenções que promovam não apenas a recuperação da estrutura existente, mas também a modernização e valorização do espaço enquanto equipamento de referência turística e urbana.

Além disso, a requalificação do portal se alinha às diretrizes de planejamento urbano sustentável e à promoção do turismo regional, contribuindo para a valorização da entrada da cidade, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao sentimento de pertencimento da população. A execução da revitalização atende ao interesse público e à necessidade de preservar e modernizar um patrimônio urbano representativo, garantindo maior segurança, funcionalidade e impacto visual positivo àqueles que acessam o município.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A contratação pretendida é uma despesa prevista CONVÊNIO Nº 821/2025-SECID, através do plano anual de contratações do exercício de 2025.

6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

6.1.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos aplicáveis ao objeto deste Termo.

6.1.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

6.1.2.1. Normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

6.1.2.2. Normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

6.1.2.3. Normas internacionais consagradas;



- 6.1.2.7. NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 6.1.2.8. NBR IEC 60439-1 – Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;
- 6.1.2.9. NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- 6.1.2.13. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- 6.1.2.14. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 6.1.2.15. NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 6.1.2.16. NR 17 – Ergonomia.
- 6.1.2.17. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; e
- 6.1.2.18. NR 35 – Condições para Trabalho em Altura.

6.2. SÃO REQUISITOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente ETP, no Termo de Referência, no Projeto Básico de Engenharia e demais documentos que compõem o projeto, como também as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais normativas e legislações aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

Além disso, são requisitos para atendimento da necessidade:

6.2.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

O objeto da contratação deverá ser realizado por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência da contratação.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

A Contratada deverá indicar Responsável Técnico, legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil ou equivalente.

A Contratada deverá comprovar capacidade técnica operacional e profissional comprovada por atestado de capacidade técnica em serviços semelhantes de mesma complexidade ou superior, e indicação de responsável técnico comprovadamente qualificado para o desempenho dessa função.

As qualificações necessárias para a contratação estarão descritas no Termo de Referência da contratação e no Edital de convocação para o certame.

6.2.3. NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO E DA MÃO DE OBRA EMPREGADA

A execução dos serviços propriamente dita exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais especificados nas



peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da execução dos serviços, e mão de obra recomendada, além dos procedimentos necessários para que a revitalização do Portal Turístico Municipal aconteça de forma segura, tanto para os responsáveis pela execução (trabalhadores), quanto para os usuários de seu produto final.

O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2.4. REQUISITOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais previstos no Projeto Básico de Engenharia e demais documentos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A Contratada se responsabilizará pela gestão de todos os insumos a serem aplicados, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

6.2.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;



- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;

6.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.3.1. As especificações do equipamento são apresentadas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE
<u>Revitalização do Portal Turístico Municipal de União da Vitória:</u> O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a revitalização do Portal turístico Municipal, visando a requalificação de sua infraestrutura física, estética paisagística e de acessibilidade, com o objetivo de garantir a preservação e a melhoria deste patrimônio urbano, assegurando não apenas a recuperação de sua integridade estrutural, mas também a modernização do seu aspecto visual, de forma a representar adequadamente a cidade e promover uma recepção mais acolhedora aos que nela transitam. As intervenções previstas contemplam: • Reformulação dos itens de comunicação visual; • Reaplicação de pintura interna e externa; • Revitalização das floreiras existentes e execução de novas; • Renovação de todo o paisagismo; • Implantação de projeto luminotécnico de paisagismo; • Adequação dos passeios incluindo acessibilidade, conforme normas da ABNT NBR 9050; • Inclusão de novos elementos de mobiliário urbano, como lixeiras e bancos.	01

6.4. DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO

6.4.1. A execução da revitalização será na Portal Turístico Municipal, localizada na BR 476, Bairro Ouro Verde, União da Vitória - PR, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Imagem 01 – Vista Frontal



Imagem 02 – Vista Posterior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Imagem 03 – vista lateral direita



Imagem 04 – Vista lateral esquerda



6.5. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

6.5.1. O equipamento e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

6.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art.119 da Lei nº 14.133/2021).

6.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

6.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5.6. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o Termo de garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido o recebimento definitivo dos serviços.

6.5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.8. No ato da entrega, o bem deverá, também, vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional.

6.5.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

6.5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a autorizar a empresa prestadora dos serviços de manutenção para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.12. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre a execução das melhorias da praça, obter suporte técnico e esclarecimentos.

6.6. Da Subcontratação.

6.6.1. Poderá a contratada subcontratar os seguintes serviços (se necessários):

- Instalações elétricas;
- Escavações e fundações;
- Revestimentos, acabamentos e shafts;
- Reforço estrutural.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

O objeto compreende o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REVITALIZAÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO MUNICIPAL: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a revitalização Do Portal Turístico Municipal, localizada no município de União da Vitória/PR. As intervenções previstas contemplam: • Reformulação dos itens de comunicação visual; • Reaplicação de pintura interna e externa; • Revitalização das floreiras existentes e execução de novas; • Renovação de todo o paisagismo; • Implantação de projeto luminotécnico de paisagismo; • Adequação dos passeios incluindo acessibilidade, conforme normas da ABNT NBR 9050; e • Inclusão de novos elementos de mobiliário urbano, como lixeiras e bancos.	Unidade	1



8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Para atender à necessidade de **revitalização e reforma do Portal Municipal**, localizado na entrada principal do Município de União da Vitória/PR, foram analisadas as seguintes **alternativas de execução**:

Opção 1 – Execução direta pela Administração Municipal (mão de obra própria)

Consistiria na realização dos serviços por equipe própria do Município, utilizando materiais adquiridos diretamente pela Administração.

Vantagens: maior controle sobre a execução e acompanhamento técnico direto.

Desvantagens: o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados ou estrutura operacional suficiente para execução de serviços de engenharia e revitalização de porte, o que tornaria a alternativa inviável do ponto de vista técnico e de prazo.

Opção 2 – Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório

Consiste na realização de licitação para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, abrangendo a execução completa dos serviços de reforma e revitalização, conforme projeto e especificações técnicas.

Vantagens: possibilita a seleção de empresa com capacidade técnica comprovada, assegurando qualidade, cumprimento de prazos e atendimento às normas legais e de engenharia.

Desvantagens: demanda tempo para tramitação do procedimento licitatório.

Conclusão: trata-se da **alternativa mais viável**, considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de especialização e a economicidade.

Opção 3 – Celebração de convênio ou parceria com entidade pública ou privada

Poderia ser firmada parceria com órgão estadual, federal ou entidade privada, visando o apoio técnico e/ou financeiro à execução do projeto.

Vantagens: possibilidade de compartilhamento de custos e recursos.

Desvantagens: depende da existência de programas específicos, disponibilidade orçamentária e aprovação de outras instâncias administrativas, o que pode atrasar a execução do objeto.

Conclusão

Após a análise das alternativas, a opção mais adequada para o Município de União da Vitória/PR é a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório, por apresentar maior viabilidade técnica, eficiência na execução e garantia de qualidade dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.



Buscou-se extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação, ou seja, o desenho do Termo de Referência/Projeto Básico deverá ter como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado, de modo que os equipamentos fossem de qualidade atestada para uso na organização.

Neste sentido, analisamos os seguintes pontos: Dimensionamento do objeto a ser contratado; principais benefícios do produto; Características técnicas construtivas; Projeto do sistema proposto; Custo e condições de fornecimento. Modelo de contratação.

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de Planejamento, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com finalidade estabelecida.

Para os itens rotineiros foram utilizados os valores da Planilha Sinapi, da Caixa Econômica federal, a qual é considerada um referencial válido para orçamentos de obras na construção civil no Brasil. Ela é elaborada por técnicos especializados e reúne informações sobre custos de materiais, mão de obra e equipamentos, além de outros indicadores relevantes para a formação de preços.

Vantagens da Planilha SINAPI:

- **Confiabilidade:** A planilha é elaborada pela Caixa Econômica Federal, uma instituição com grande expertise no setor de construção civil.
- **Atualização frequente:** A planilha é atualizada mensalmente, o que garante que os custos dos insumos estejam sempre em dia.
- **Abrangência:** A planilha contempla uma ampla gama de materiais, mão de obra e equipamentos, o que a torna útil para orçamentos de diversos tipos de obras.

Dos não usuais: realizado três cotações com empresas do ramo.

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS): Prefeitura Municipal De Salto Veloso/PR – VALOR R\$ 743.341,37. **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para construção de portal turístico e faixa adicional de parada na SC 464 saída para Arroio Trinta e Hercilópolis no município de Salto Veloso, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo, com recursos oriundos de repasse por meio de transferência especial do governo estadual e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

próprios. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA/TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024.

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS): Prefeitura Municipal de Januária/MG – VALOR: R\$ 630.187,17. DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal entrada da cidade de Januária em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA / TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 028/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 229/2023.

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS): Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR – VALOR R\$ 298.216,89. DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para execução do pórtico na entrada do distrito de São Judas Tadeu, em atendimento ao projeto apresentado pela secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos, conforme descrição detalhada em edital. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA / TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 011/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023.

9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

» O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo estimado é de R\$ 325.798,55 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o qual foi definido com base nas na referência SINAPI e cotações do mercado local.

Valor estimado para realização do certame: R\$ 325.798,55.

Após análise dos valores praticados no mercado, obtivemos a média de R\$ 557.248,48, portanto, podemos observar que o valor orçado está próximo da média de outras licitações, pode ser analisado que ficou ligeiramente mais baixo, por não ocorrer fechamento no projeto orçado.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e reforma do Portal Municipal**, localizado na entrada principal do Município de União da Vitória/PR.

A intervenção compreenderá a recuperação estrutural, reforma civil, revitalização estética, paisagística e de acessibilidade do Portal, contemplando serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo necessários para garantir a preservação, modernização e valorização deste patrimônio público.

Entre as ações previstas, destacam-se:



- **Reparos estruturais** em concreto, alvenaria e cobertura, visando à estabilidade e segurança da edificação;
- **Reforma e pintura geral** com aplicação de materiais de alta durabilidade e resistência às intempéries;
- **Substituição e/ou modernização da iluminação cênica e funcional**, contribuindo para maior visibilidade e valorização noturna do Portal;
- **Adequações de acessibilidade**, conforme normas técnicas vigentes, promovendo inclusão e segurança para pedestres e visitantes;
- **Requalificação paisagística do entorno**, com recomposição de áreas verdes, calçadas e sinalização;
- **Melhoria do aspecto visual e simbólico**, de modo a fortalecer a identidade turística e cultural do Município.

A execução dos serviços deverá seguir o projeto técnico a ser elaborado ou validado pelos setores competentes, observando-se as normas de engenharia, arquitetura e segurança aplicáveis, bem como as diretrizes do patrimônio público municipal.

A presente solução busca requalificar um dos principais marcos de entrada da cidade, garantindo funcionalidade, estética, segurança e acolhimento aos visitantes, além de promover a valorização do espaço urbano e do turismo local, refletindo positivamente na imagem institucional do Município de União da Vitória.

Justificativa Econômica

A proposta apresenta uma solução com relação custo-benefício favorável, uma vez que evita a necessidade de uma remodelação completa do portal de entrada do município, que exigiria obras civis mais complexas e onerosas, como terraplanagem, nova pavimentação e alterações na drenagem, além de demandar mais tempo para execução. A alternativa adotada permite intervenções eficazes com investimento moderado, priorizando a requalificação funcional do espaço sem comprometer recursos excessivos.

Além disso, a revitalização previne custos futuros com manutenções corretivas mais onerosas, ao substituir ou recuperar elementos estruturais e funcionais atualmente desgastados. Ao investir agora na requalificação do portal, o município otimiza recursos públicos, prolonga a vida útil da estrutura e assegura que o equipamento urbano continue cumprindo seu papel de forma eficiente e segura, com menor necessidade de intervenções emergenciais.

 **Conclusão:** A solução de revitalização e reforma do Portal Turístico Municipal foi selecionada por atender, de forma técnica, às necessidades identificadas com menor complexidade de execução, além de se mostrar economicamente mais viável e sustentável a longo prazo. A proposta respeita o patrimônio histórico e a memória local, está alinhada às normas de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e planejamento urbano, e ainda promove um alto impacto social positivo, incentivando o bem-estar e o uso coletivo do espaço público turístico.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

» O Município de União da Vitória optou por executar a revitalização do Portal Turístico Municipal por meio da contratação de empresa especializada, com base em projeto técnico previamente elaborado. A solução contempla a revitalização dos espaços existentes, melhorias na acessibilidade, modernização da infraestrutura urbana e paisagismo, com o objetivo de valorizar o patrimônio público, promover a convivência comunitária e garantir maior segurança e conforto aos usuários.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO- Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

» Conforme prevê o artigo 47, I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover, sempre que possível, o parcelamento do objeto da licitação, com vistas a ampliar a competitividade e viabilizar a participação do maior número possível de licitantes, desde que não haja prejuízo para a economia de escala, à eficiência ou à segurança da contratação.

No caso em tela, a licitação visa à execução dos serviços de revitalização e reforma do Portal Turístico Municipal, localizada no Município de União da Vitória/PR. Trata-se, portanto, da prestação de um serviço de natureza única e indivisível, sem viabilidade técnica para fracionamento do objeto. O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação integral da obra, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

» A revitalização do Portal Turístico Municipal, em União da Vitória/PR, pode ser estruturada de forma a refletir tanto os benefícios diretos quanto os impactos indiretos esperados para a comunidade e a cidade como um todo. Abaixo está um modelo geral de como esse demonstrativo poderia ser apresentado, considerando diversos aspectos como melhorias na acessibilidade, turismo e mobilidade urbana:

» Demonstrativo dos Resultados Pretendidos com a revitalização da Praça dos Expedicionários

1. Objetivo Principal:

- **Revitalização do Portal Turístico Municipal**, visando a requalificação de sua infraestrutura física, paisagística e de acessibilidade, com o objetivo de promover a valorização do espaço público, a ampliação do uso coletivo e a melhoria da qualidade de vida da população.



2. Resultados Esperados:

A. Acessibilidade e Inclusão Social:

- **Impacto 1:** Facilitação do acesso pleno e promove a inclusão de todos os cidadãos no uso e na contemplação do espaço público.
- **Impacto 2:** Redução das barreiras físicas, promovendo condições de mobilidade segura e autônoma para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e crianças.

• Indicadores:

- ◇ Aumento do número de visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- ◇ Redução das reclamações relacionadas à dificuldade de acesso.

B. Potencial Turístico:

- **Impacto 3:** Melhora na infraestrutura turística da cidade, tornando o Portal Turístico Municipal um espaço urbano qualificado, com identidade visual renovada e um destino mais acessível e atrativo para a comunidade de diversas faixas etárias e condições físicas.

- **Impacto 4:** Aumento da visibilidade do portal ofertando um ambiente seguro e acessível estimulam a permanência das pessoas no seu entorno. Impactando positivamente o comércio local, prestadores de serviço e eventos informais, fortalecendo o turismo de proximidade e promovendo a movimentação econômica na região.

Indicadores:

- ◇ Aumento no número de visitantes anuais;
- ◇ Estímulo à economia local por meio da ampliação do fluxo de pessoas;
- ◇ Ponto de referência urbana e atrativo para visitantes.

C. Qualidade de Vida e Bem-Estar da Comunidade Local:

- **Impacto 5:** Um ambiente mais acolhedor e funcional para diferentes faixas etárias. Contribuindo diretamente para o bem-estar da população, promovendo o uso do espaço público como local de descanso e encontro social.

- **Impacto 6:** Um espaço público mais limpo, iluminado e bem cuidado para favorecer o sentimento de pertencimento, reduzir a ociosidade urbana e estimula a sensação de segurança e o conforto no entorno do portal, elevando a qualidade de vida dos moradores e usuários em geral.

Indicadores:

- ◇ Ampliação da satisfação da comunidade em relação ao aspecto visual e funcional do portal;
- ◇ Melhoria das condições de infraestrutura e da percepção de segurança urbana.

D. Desenvolvimento Econômico Local:



•**Impacto 7:** Aumento do fluxo de visitantes e turistas, criando um ambiente favorável para a atuação de vendedores ambulantes, feiras livres, artesãos e comércio de alimentos. Incentivando a economia popular e estimulando a circulação de renda dentro da própria comunidade.

•**Impacto 8:** Melhorias da infraestrutura urbana, da iluminação e da segurança no portal tende a valorizar os imóveis residenciais e comerciais do entorno, tornando a área mais atrativa para novos empreendimentos.

Indicadores:

- ◇ Estímulo ao comércio local, com aumento no fluxo de visitantes e a criação de novos postos de trabalho no setor de turismo e serviços;
- ◇ Crescimento da arrecadação municipal com impostos relacionados ao turismo.

E. Sustentabilidade e Manutenção:

•**Impacto 9:** Com a modernização dos equipamentos, a instalação de materiais de maior resistência e fácil manutenção e a reformulação do sistema de iluminação com tecnologia LED, o portal passará a demandar menos ações corretivas no curto prazo. Isso gera economia para o município e assegura maior vida útil aos bens públicos instalados.

• **Impacto 10:** O mobiliário urbano a ser instalado será produzido em madeira plástica, material composto por resíduos reciclados de polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) e outros polímeros reaproveitados. Garantindo maior durabilidade, resistência a intempéries e baixa necessidade de manutenção, além de contribuir com a destinação adequada de resíduos sólidos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e da economia circular.

Indicadores:

- ◇ Redução no custo de manutenção ao longo do tempo;
- ◇ Implementação de soluções sustentáveis e de baixo impacto.

➤ A revitalização do Portal Municipal apresenta-se como uma intervenção estratégica para o município de União da Vitória, ao promover a requalificação de um espaço urbano de grande relevância social, cultural e ambiental. As melhorias previstas abrangem acessibilidade, segurança, paisagismo, iluminação, sustentabilidade e mobiliário urbano, proporcionando um ambiente mais inclusivo, funcional e atrativo para a população local e visitantes.

Os impactos esperados envolvem a ampliação da qualidade de vida da comunidade, o fortalecimento do convívio social, a dinamização da economia local, o estímulo ao turismo e a valorização do patrimônio urbano. A adoção de materiais sustentáveis, como a madeira plástica, e a revitalização de estruturas existentes também reforçam o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade ambiental e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Com isso, a revitalização do portal contribuirá diretamente para a construção de uma cidade mais acessível, acolhedora, segura e sustentável, promovendo o bem-estar coletivo e reafirmando o espaço público como instrumento de cidadania, inclusão e desenvolvimento local.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

➤ A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor /funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato e/ou ARP, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094 /2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

➤ A Administração deverá ainda autorizar que a empresa CONTRATADA realize as atividades necessárias para a mobilização dos insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades contratadas; assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

➤ Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar a vistoria das instalações onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

➤ Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições das Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A CONTRATADA deverá adotar as melhores práticas ambientais em acordo com a legislação aplicável.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII



O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a revitalização da Praça dos Expedicionários, incluindo mão-de-obra, ferramentas equipamentos, materiais, necessários para atender a proposta apresentada, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinada à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização do portal turístico municipal de União da Vitória.

A escolha do regime de empreitada por preço global para a execução dos serviços de revitalização e reforma do portal turístico municipal de União da Vitória, fundamenta-se no disposto no art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção do regime mais adequado à natureza e complexidade do objeto a ser contratado. A empreitada por preço global consiste na contratação por valor fixo, estabelecido previamente, abrangendo todos os custos e despesas necessários para a completa execução dos serviços.

Considerando que a revitalização e reforma do portal turístico municipal de União da Vitória caracterizam-se por um projeto técnico definido e detalhado, com escopo claro e mensurável, o regime de preço global assegura maior previsibilidade orçamentária e controle dos custos, evitando custos adicionais imprevistos e facilitando o planejamento financeiro municipal. Ademais, este regime estimula a eficiência e produtividade da contratada, pois a remuneração é fixa e depende do cumprimento integral das especificações contratuais, o que favorece a entrega do objeto dentro do prazo e padrão de qualidade estabelecidos.

Desta forma, a adoção do regime de empreitada por preço global revela-se a modalidade mais adequada para garantir a economicidade, transparência e eficiência na execução da obra pública, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

18. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 01						
Termo de Referência e/ou Projeto Básico incompleto ou inadequado						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação do processo;						



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

2 – Atraso no processo licitatório;	
3 – Contratação com prejuízos para administração.	
Ação Preventiva:	1. Capacitar servidores ou designar servidores capacitados para execução da atividade; 2. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência.
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação de contingência:	1. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência; 2. Não Aprovar termo de referência.
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico

RISCO 02						
Especificações insuficientes						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Serviços executados de maneira insatisfatória e aquém das necessidades;						
2 – Equipamentos com especificações aquém das necessidades;						
3 – Prestação de serviços por empresas com baixa qualificação.						
Ação Preventiva:	1. Revisão do planejamento da contratação por outros servidores capacitados; 2. Pesquisa de contratos executados por outros órgãos públicos.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.					
Ação de contingência:	1. Retorno para correção do objeto e especificações;					
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico.					

RISCO 03						
Solução inadequada para contratação						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Não atendimento da necessidade.						
Ação Preventiva:	1. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência para identificação de todas as necessidades que originaram a demanda.					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Retorno do processo para correção da modalidade de licitação a ser adotada.					
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico					
RISCO 04						
Requisitos para contratações insuficientes ou desnecessários						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alta
Danos:						
1 – Restrição de participação na licitação;						
2 – Resultados incapazes de atender à necessidade a contratação.						
Ação Preventiva:	1. Elaboração do termo de referência após a aprovação do ETP;					
	2. Definição dos requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Capacitação dos servidores para definição dos requisitos mínimos para a contratação, de acordo com a legislação.					
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico					

RISCO 05						
Gestor, fiscais titulares e substitutos sem habilitação e/ou experiência técnica						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Aprovação do serviço e recebimento do objeto sem atender às necessidades demandadas;						
2 – Prejuízos / desperdício de recursos.						
Ação Preventiva:	1. Capacitação dos servidores para fiscalização técnica do objeto; 2. Estruturação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN com pessoal habilitado para acompanhamento dos serviços.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
	1. Contratação de servidores e/ou pessoal de apoio;					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Ação de contingência:	2. Capacitação de servidores.
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

RISCO 06						
Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Atrasar a execução de manutenções;						
2 – Inexecução parcial ou total da obrigação;						
3 – Recusar-se a refazer os serviços solicitados pela fiscalização.						
Ação Preventiva:	1. Acompanhamento dos prazos de execução dos serviços;					
	2. Acompanhamento dos serviços executados.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Não atesto da execução dos serviços					
	2. Notificação da empresa e aplicação de penalidade;					
	3. Rescisão da contratação e convocação da empresa que apresentar a segunda melhor proposta					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN/ Departamento de Licitação / Departamento Jurídico					

19. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
..... Jamar Rossoni Clivatti Secretário de Planejamento	 Servidor: Camila Cristiane Boarão Arquiteta e Urbanista



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito